



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 60/2023 - DG/CANG/RE/IFRN

15 de dezembro de 2023

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE  
GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 1º SEMESTRE DE 2024 -

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e em conformidade com o Decreto nº7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, e, atendendo ao Edital Nº 72/2023-PROEN/IFRN, torna pública a primeira chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO												
Área de Aprofundamento	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Ciências Humanas e Sociais	Noturno	7	0	4	0	5	0	0	0	0	0	16
Matemática	Noturno	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

**Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

## PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **08h00 do dia 15 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023**, através do link : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3.1 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.3.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.3.4 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4 Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **38 do Edital Nº 72/2023-**

**PROEN/IFRN.**

1.5 Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **39 do Edital N° 72/2023- PROEN/IFRN**.

1.6 Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.3, realizar os procedimentos descritos nos itens de 3 a 4 deste Edital.

1.7 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.7.1 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.7.2 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.8 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus Canguaretama* [seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br).

### CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 72/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	CONVOCADO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)	Geral	10	ERIKA THAYNARA DA SILVA MELO	NÃO
	Geral	11	BRUNO DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO
	Geral	12	CLARA DE OLIVEIRA ALVES	NÃO
	Geral	13	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	NÃO
	Geral	14	LEONARDO CORDEIRO	NÃO
	Geral	15	RITA GIRLIANNE ALVES ARTUR DE OLIVEIRA	NÃO
	Geral	16	GRACINETE COSMO COUTINHO	NÃO
	L1	11	ERIVAN FELISMINO DA SILVA ALVES	NÃO
	L1	12	GEMERSON BEZERRA LIMA	NÃO
	L1	13	BRUNO HONORATO DE LIMA	NÃO
	L1	14	VANDERCLEYSON GOMES DE ANDRADE	NÃO
	L5	8	YASMIM DA SILVA DUARTE	NÃO
	L5	9	RUBENS GUSTAVO ALVES SANTOS	NÃO
	L5	10	LARISSA COUTINHO DA SILVA	NÃO
	L5	11	ALEXSANDRA SOUZA DOS	NÃO

			SANTOS	
	L5	15	ELOIZA DO NASCIMENTO PORCIANO	NÃO
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em MATEMÁTICA (Noturno)	Geral	10	MILES MARTINS DE FRANÇA	NÃO
	Geral	11	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	NÃO
	Geral	12	NATANAEL ALVES MARINHO BARROS	NÃO
	Geral	13	AMANDA SALVADOR DA SILVA	NÃO
	Geral	14	JOSE PAULINO DA CUNHA	NÃO

### CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3 Os candidatos convocados nas Listas L2, L6, L10 e L14, deverão realizar o procedimento para heteroidentificação **até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023**, conforme procedimentos descritos no ANEXO I do presente Edital, **através do link <https://forms.gle/QjGX5oBZBmfNRXah7>**, para aferição da autodeclaração como negros (pretos ou pardos) ou indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação.

4 O não envio do Vídeo ou da Declaração de Pertencimento Étnico no prazo estipulado pelo item 3, conforme procedimentos descritos no ANEXO I deste Edital, ou o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Comissão Recursal acarretará a perda de direito à vaga, na respectiva lista.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

5 As normas e regras do Edital N° 72/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

6 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 72/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria n° 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**Anexo ao Edital nº. xx/2023-DG/CANG/RE/IFRN**  
**ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Os candidatos aprovados para as vagas remanescentes do Edital N. 72/2023-PROEN/IFRN para os Cursos Superiores de Graduação Licenciatura em Educação do Campo do Campus Canguaretama do IFRN, e, que se autodeclararam como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, deverão realizar procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 25 do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN que regulamento o certame.

Conforme item 26.3, "o procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros ocorrerá por meio de ARQUIVO DE VÍDEO enviado pelo candidato para a Comissão" e, para os candidatos indígenas, o procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio do envio da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN). Segue, abaixo, os procedimentos e normativas desse processo:

### **CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

- **Instruções para realização do vídeo** (itens 26.3.1 e 26.3.2 do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN):

1. O candidato deverá enviar um vídeo recente de autodeclaração individual, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso.

2. Para a gravação do vídeo deverão ser observadas as seguintes orientações:

**a) Condições para gravação do arquivo de vídeo:**

- I. Utilizar ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural (luz do dia);
- II. Ficar diante de fundo branco;
- III. Não utilizar maquiagem;
- IV. Não utilizar adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- V. Não aplicar qualquer filtro de edição;
- VI. Gravar em boa resolução e no formato: .mp4, .avi, .mjpeg, .flv ou .mov; e
- VII. Deve ter tamanho máximo de 50MB

**b) Procedimentos a serem realizados durante a gravação do vídeo:**

- I. Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Apresentar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- III. Pronunciar as seguintes frases:
  - a) “Eu \_\_ (dizer seu nome)\_\_ me autodeclaro como candidato \_\_\_\_ (dizer sua opção: preto ou pardo)\_\_, neste processo seletivo”;
  - b) “Autorizo a gravação em vídeo e uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pelo IFRN”.
- IV. Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; e
- V. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

- **Envio do arquivo de vídeo**

3. O arquivo de vídeo deverá ser enviado através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#)

- **Avaliação do arquivo de vídeo**

4. A aferição dos candidatos autodeclarados como negros (pretos ou pardos) e indígenas será realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Canguaretama.

- **Divulgação do resultado**

5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Secretaria Acadêmica em contato com os candidatos interessados através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

- **Interposição de recurso**

6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a análise do seu vídeo pela Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)), **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de novo vídeo.

## CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- **Envio da Declaração de Pertencimento étnico**

7. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar a Declaração de Pertencimento étnico através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#)

8. O modelo da autodeclaração está disponível no anexo VII do EDITAL N° 72/2023-PROEN/IFRN;

- **Interposição de recurso**

9. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, o candidato terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)) **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de nova declaração.

## AUXÍLIO E/OU DÚVIDAS

10. Os candidatos podem tirar dúvidas quanto ao procedimento de heteroidentificação junto à Secretaria Acadêmica do IFRN-Campus Canguaretama ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 15/12/2023 10:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653690

Código de Autenticação: 3278821754

